



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 054/2021
 Folha nº 001/019
Quintana
 VISTO

MENSAGEM Nº 038/2021

De 27 de Setembro de 2021

LIDO NA SESSÃO
 DIA 29/09/2021
Quintana
 1º Secretário

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 035/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)".

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados ao FNS - Piso de Atenção Básica e Atenção Primária para futura aquisição de materias para manutenção dos serviços de saúde.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento à comunidade.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

**ANTONIO
 ZOTESSO**

Assinado de forma digital por
 ANTONIO ZOTESSO
 Dados: 2021.09.28 12:43:02
 -04'00"

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



Recebido em:
 29. 09. 2021
 Carlos Kleber



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 054/2021
Folha nº 002/019
Amubem
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

De 08 de Março de 2021

LIDO NA SESSÃO
DIA 29 / 09 / 2021
Amubem
1.º Secretário

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

SESSÃO EXTRAODINÁRIA
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2054 - Assistência PAB FIXO			R\$50.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	03.027.0007
10.301.0011.2055 - Assistência - TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			R\$50.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	03.027.0016
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial e suplementação na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2054 - Assistência PAB FIXO			R\$50.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	03.027.0007
10.301.0011.2055 - Assistência - TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			R\$50.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	03.027.0016
TOTAL			100.000,00

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde aberto por superávit financeiro do exercício anterior através de orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO ZOTESSO
Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO
Dados: 2021.09.28 12:43:19 -04'00'
Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7X0 / 10 votos
Em 29 / 09 / 2021

SESSÃO EXTRAODINÁRIA

Proc. n° 054/2021
Folha n° 003/019
Quilamp
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 28 de Setembro de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

9

Proc. nº 054/2021
Folha nº 019
Camara

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 12ª Sessão extraordinária a realizar-se-á no dia 29 de setembro deste com inicio as 09h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Setembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 054/2021
Folha n° 0051019
Amulou
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
12ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 29/09/2021
HORAS 09h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, **Salmo 23**

II - Leitura e aprovação da Ata da 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 02/09/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 034/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 327.593,19 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Imari Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 28/09 À 29/09/2021

9

Janilton
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 28/09 À 29/09/2021

Proc. n° 054/2021
 Folha n° 06/10/19
Quikamp
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**12º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		<i>Ausente</i>
CLEBER BATISTA ROSA		<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente P</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente P</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente P</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente P</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 035/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 29 de Setembro de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 001 de 15 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neurizete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO Cleber Batista Rosa

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma,

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

Proc. n° 035/2021
Folha n° 001019
VISTO

PARECER UNIFICADO Nº. 021/2021

Comissão: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 035/2021

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 29 de setembro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 035/2021** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 29 de setembro de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	--	--

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	JOSÉ ANIZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
---	---------------------------------------	---

LIDO NA SESSÃO
DIA 29 / 09 / 2021
Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 / votos
Em 29 : 09 / 2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Proc. nº 054/2021
Folha nº 011/019
VISTO



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (nove horas), do dia 29 (vinte e dois) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os Projetos de lei nº 034 /2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 327.593,19 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos) e o Projeto de lei nº 035/2021 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo, uma vez que os mesmos acham-se amparados pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer 020 e 021/2021, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2021.

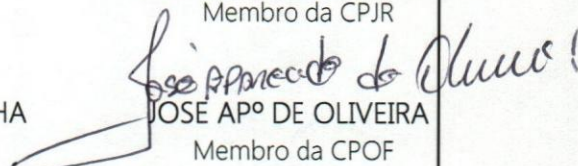

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF

9



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021
HORAS 11h00min

Proc. nº 054/2021
Folha nº 012/019
Quilans
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



Proc. nº	054/2021
Folha nº	013/1019
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 035/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 29 de setembro de 2021.

[Handwritten Signature]

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análises e Parecer Unificado das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 22 de Setembro de 2021.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

Proc. nº 0254/2021
Folha nº 015/019
Assinado
Visto

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 29 de setembro deste com início as 12h00min. Horas, para deliberação e votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 29 de Setembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 054/2021
Folha nº 016/1019
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/09/2021
HORAS 12h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** - Leitura do trecho bíblico, **Salmo 27**
II - Leitura e aprovação da Ata da 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/09/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 327.593,19 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 020/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 034/2021. De autoria do Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 021/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 035/2021. De autoria do Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 020/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 034/2021. De autoria do Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 021/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 035/2021. De autoria do Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 034/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 327.593,19 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 29/09/2021
HORAS 12h00min**

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 035/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por suplementação através de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

Marcelo Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 28/09 À 29/09/2021

Justina
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 28/09 À 29/09/2021

Proc. n° 054/2021
 Folha n° 018/1019
Quibury
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021
 HORAS 12h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>(Signature)</i>	09	<i>(Signature)</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 29 DE SETEMBO DE 2021.

(Signature)
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

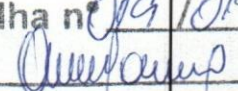
7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 053/DL/C.M.T

Em 30 de Setembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Proc. nº <u>054/2021</u>
Folha nº <u>019/019</u>

VISTO

Assunto: Matéria da 13ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei nº 035/2021 onde a mesmo foi lido e aprovado na 13ª Sessão Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em:

30/09/2021
Vitória Gomes de Souza